

 		Data 1ª versão: 30/12/2016
		Ult. Revisão: 21/05/2024
		Vencimento: 21/05/2026
HOSPITAL MATER DEI PORTO DIAS		Versão: 05
		Nº Páginas: 1/22
PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	RECONCILIAÇÃO MEDICAMENTOSA HMDPD-FARM-POP-06	

1. OBJETIVO

Assegurar a redução de discrepâncias da prescrição através da avaliação da lista de medicamentos de uso contínuo do paciente com as prescrições de admissão, transferência ou alta médica, fornecendo medicamentos corretos em todos os pontos de transição.

2. RESPONSABILIDADES

2.1. MÉDICO

Responsável pela prescrição dos medicamentos de uso contínuo, quando de acordo com clínica do paciente ou justificar a não inclusão em prontuário.

2.2. ENFERMEIRO

Responsável por coletar informações sobre os medicamentos de uso habitual ou contínuo (aplicação do “Formulário de Reconciliação Medicamentosa” – Anexo I) e inserir no histórico de saúde.

2.3. FARMACÊUTICO

Responsável pela validação da reconciliação medicamentosa, usando como instrumento as informações da prescrição do “Formulário de Reconciliação Medicamentosa”, do histórico de saúde e da evolução de admissão. Validar os medicamentos não padronizados e auxiliar no esclarecimento ao paciente e/ou acompanhante sobre a permanência de medicamentos no leito ou recolhimento para a farmácia fazer a dispensação e realizar orientação de alta.

3. ABRANGÊNCIA

Unidades de Emergência (UE), Unidades de Internação (UI), Unidades de Terapia Intensiva (UTI) e Bloco Cirúrgico (BC).

Elaboração e Revisão: Farm. ^a Nathalie Araújo Gerente de Farmácia	Validação: Enf. ^a Vaneska Tainá Qualidade	Aprovação: Enf. ^a Drielly Costa Coordenadora da Qualidade
---	---	---

 		Data 1ª versão: 30/12/2016
		Ult. Revisão: 21/05/2024
HOSPITAL MATER DEI PORTO DIAS		Vencimento: 21/05/2026
		Versão: 05
		Nº Páginas: 2/22
PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	RECONCILIAÇÃO MEDICAMENTOSA HMDPD-FARM-POP-06	

4. DESCRIÇÃO

4.1. ADMISSÃO HOSPITALAR NA UNIDADE DE EMERGÊNCIA E TRANSFERÊNCIAS EXTERNAS

Na admissão, a enfermagem aplica o “Formulário de Reconciliação Medicamentosa” para coleta de informações sobre medicamentos de uso contínuo do paciente, informações essas que deverão ser inseridas no sistema (histórico de saúde) para que seja feita a prescrição médica e a avaliação farmacêutica.

O “Formulário de Reconciliação Medicamentosa” deve permanecer na prancheta, junto com a prescrição médica e as evoluções por um período de 24h, posteriormente anexada ao restante do prontuário.

A farmacêutica responsável verifica, a cada início de plantão, a primeira prescrição, comparando com o histórico de saúde e/ou “Formulário de Reconciliação Medicamentosa” ou evolução de admissão fazendo a confirmação ou não da prescrição dos medicamentos de uso habitual a partir da liberação da prescrição médica (primeira avaliação da prescrição).

No caso de necessidade de intervenção, a farmacêutica entra em contato com o prescritor e discute sobre:

- Substituir um medicamento não padronizado (fármaco isolado ou associado) prescrito, por outro medicamento com a mesma indicação terapêutica padronizado, cabendo ao médico avisar ao farmacêutico quando não houver sua concordância.
- Solicitar a realização da prescrição de um medicamento não padronizado, de acordo com o fluxo em anexo (Fluxo IV).

Elaboração e Revisão: Farm.ª Nathalie Araújo Gerente de Farmácia	Validação: Enf.ª Vaneska Tainá Qualidade	Aprovação: Enf.ª Drielly Costa Coordenadora da Qualidade
---	---	---

 		Data 1ª versão: 30/12/2016
		Ult. Revisão: 21/05/2024
HOSPITAL MATER DEI PORTO DIAS		Vencimento: 21/05/2026
		Versão: 05
		Nº Páginas: 3/22
PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	RECONCILIAÇÃO MEDICAMENTOSA HMDPD-FARM-POP-06	

- Questionar o médico prescritor sobre a não inclusão de determinado medicamento de uso contínuo, justificando, caso necessário.
- Em casos extremos, quando já realizado contato com o médico assistente, a farmacêutica poderá, com auxílio da enfermeira, acionar o TRR para prescrição.

Após a execução dos itens anteriores, as informações são registradas no prontuário do paciente (Sistema TASY – módulo PEP (Prontuário Eletrônico do Paciente) – Avaliações - Reconciliação Medicamentosa Admissão) para o desfecho total da reconciliação, ou a intervenção realizada, num prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

Nos casos em que houver dúvidas dos medicamentos utilizados, a farmacêutica realizará a entrevista com o paciente e/ou acompanhante.

4.2. ADMISSÃO HOSPITALAR DE PACIENTES ELETIVOS (CIRÚRGICOS)

Na admissão, será aplicado o “Formulário de Reconciliação Medicamentosa” no momento da internação, ainda na recepção. A enfermagem, na Unidade de Internação irá transcrever as informações coletadas para o histórico de saúde. Este formulário deverá ser encaminhado junto com o restante do prontuário do paciente para o Bloco Cirúrgico.

Farmacêutica analisa a prescrição de pós-operatório e faz o comparativo com o protocolo de antibiótico profilaxia estabelecido na instituição, verificando o horário da dose de indução dos antibióticos realizados para profilaxia cirúrgica.

Farmacêutica realiza a reconciliação medicamentosa de admissão (medicamentos de uso contínuo) e de transferência interna.

Elaboração e Revisão: Farm.ª Nathalie Araújo Gerente de Farmácia	Validação: Enf.ª Vaneska Tainá Qualidade	Aprovação: Enf.ª Drielly Costa Coordenadora da Qualidade
---	---	---

 		Data 1ª versão: 30/12/2016
		Ult. Revisão: 21/05/2024
HOSPITAL MATER DEI PORTO DIAS		Vencimento: 21/05/2026
		Versão: 05
		Nº Páginas: 4/22
PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	RECONCILIAÇÃO MEDICAMENTOSA HMDPD-FARM-POP-06	

4.3. TRANSFERÊNCIAS INTERNAS UTI/UI

As farmacêuticas responsáveis pelas UTI são informadas das altas dos pacientes através de sua participação nos rounds multiprofissionais e da previsão de alta no sistema informatizado.

As farmacêuticas realizam visita ao paciente, ou ao acompanhante (no caso do paciente não contactuante), já no novo leito, na Unidade de Internação ou ainda na UTI, confirmando os medicamentos de uso habitual e esclarece as dúvidas em relação aos medicamentos prescritos. A visita é evoluída em prontuário e após isso também é realizada a avaliação de risco do paciente.

A farmacêutica responsável pela unidade onde o paciente foi transferido segue com o acompanhamento farmacoterapêutico segundo a avaliação e compara a prescrição da unidade de internação com a de UTI, verificando se medicamentos de uso exclusivo em UTI sejam suspensos, sendo também registrado em evolução.

4.4. MEDICAMENTO NÃO PADRONIZADO TRAZIDO PELO PACIENTE

A Enfermeira checa se o paciente trouxe medicamentos de uso habitual e/ou contínuo, caso seja confirmado, aciona farmacêutica responsável pela unidade para checar se são padronizados na instituição e se estão prescritos. Medicamentos prescritos, a farmacêutica deverá orientar o paciente/acompanhante que leve os medicamentos para casa, pois será administrado o medicamento do hospital. Caso não seja padrão, checar prescrição, se estiver prescrito, a farmacêutica deve validá-los; caso não esteja prescrito, acionar o médico do time de resposta rápida (TRR) ou médico assistente para avaliar necessidade de inclusão na prescrição ou suspensão.

A farmacêutica imprime diariamente um relatório (CATE 929) com todas os “medicamentos não padrão” prescritos, para verificar se já houve validação ou não.

Elaboração e Revisão: Farm.ª Nathalie Araújo Gerente de Farmácia	Validação: Enf.ª Vaneska Tainá Qualidade	Aprovação: Enf.ª Drielly Costa Coordenadora da Qualidade
---	---	---

 		Data 1ª versão: 30/12/2016
		Ult. Revisão: 21/05/2024
HOSPITAL MATER DEI PORTO DIAS		Vencimento: 21/05/2026
		Versão: 05
		Nº Páginas: 5/22
PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	RECONCILIAÇÃO MEDICAMENTOSA HMDPD-FARM-POP-06	

A validação do medicamento não padronizado deverá ser registrada no sistema Tasy, módulo farmácia clínica e evoluído em prontuário.

Após a validação dos medicamentos, os mesmos podem permanecer no leito se assim for de escolha do paciente e/ou acompanhante após assinatura do termo de responsabilidade (Anexo II), onde o mesmo se responsabiliza pelo armazenamento dos medicamentos e ciência que a administração deve ser feita exclusivamente pela equipe de enfermagem; ou os medicamentos não padronizados podem ser recolhidos para a farmácia para guarda e dispensação em horários prescritos após assinatura do termo de recolhimento (Anexo III). No momento da alta será realizada a devolução dos medicamentos recolhidos onde o acompanhante poderá dirigir-se a farmácia ou solicitar através do enfermeiro da unidade.

4.5. RECONCILIAÇÃO MEDICAMENTOSA DE ALTA E ORIENTAÇÃO MEDICAMENTOSA DE ALTA

Os pacientes elegíveis para reconciliação medicamentosa de alta são:

- Pacientes inclusos no Protocolo de Dor Torácica;
- Pacientes inclusos no protocolo de Fratura de Fêmur;
- Pacientes submetidos a cirurgias de alto risco para TEV (Artroplastia de joelho, artroplastia de quadril, e cirurgias oncológicas toracoabdominal curativa);

Esta reconciliação será realizada após a alta médica e com a receita de alta do paciente, informando ao mesmo ou ao acompanhante a importância da continuação do seu tratamento em domicílio seguindo corretamente o que foi prescrito, enfatizando principalmente os medicamentos antiagregantes plaquetários. Caso não possua receita prescrita para alta será realizada orientação medicamentosa de acordo com prescrição médica eletrônica vigente durante o tratamento hospitalar.

Elaboração e Revisão: Farm. ^a Nathalie Araújo Gerente de Farmácia	Validação: Enf. ^a Vaneska Tainá Qualidade	Aprovação: Enf. ^a Drielly Costa Coordenadora da Qualidade
---	---	---

 		Data 1ª versão: 30/12/2016
		Ult. Revisão: 21/05/2024
		Vencimento: 21/05/2026
HOSPITAL MATER DEI PORTO DIAS		Versão: 05
		Nº Páginas: 6/22
PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	RECONCILIAÇÃO MEDICAMENTOSA HMDPD-FARM-POP-06	

Para os pacientes submetidos às cirurgias de artroplastia de joelho, artroplastia de quadril e oncológicas curativas será realizado um monitoramento pela célula de desfechos do Escritório de Proteção do Paciente (EPP) da profilaxia estendida para TEV.

O farmacêutico diariamente irá visualizar os pacientes que se encaixam nos itens acima citados e realizará visita ao leito do paciente com as orientações farmacêuticas de uso racional de medicamentos. Os pacientes são orientados a respeito de algumas informações pertinentes como lavagem de mãos, a administração no horário correto no caso dos antibióticos, entre outras informações. O farmacêutico deve entregar ao final da orientação uma cópia do formulário de orientação de uso racional de medicamentos ao familiar/cuidador ou ao próprio paciente e a outra cópia será anexada ao prontuário assinada pelo paciente ou acompanhante que recebeu as orientações.

As orientações farmacêuticas devem ser realizadas durante período de internação do paciente, a fim de preparar o paciente para alta hospitalar.

5. REFERÊNCIAS

Não se aplica.

6. ANEXOS

Anexo I

FORMULÁRIO DE RECONCILIAÇÃO MEDICAMENTOSA

Identificação do paciente:

Nome completo:

Data de nascimento: ____/____/____

Elaboração e Revisão: Farm. ^a Nathalie Araújo Gerente de Farmácia	Validação: Enf. ^a Vaneska Tainá Qualidade	Aprovação: Enf. ^a Drielly Costa Coordenadora da Qualidade
---	---	---

 		Data 1ª versão: 30/12/2016
		Ult. Revisão: 21/05/2024
		Vencimento: 21/05/2026
HOSPITAL MATER DEI PORTO DIAS		Versão: 05
		Nº Páginas: 7/22
PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	RECONCILIAÇÃO MEDICAMENTOSA HMDPD-FARM-POP-06	

Medicamento em uso	Dose	Intervalo	Última dose (horário)	Trouxe o medicamento
				<input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não
				<input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não
				<input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não
				<input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não
				<input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não
				<input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não
				<input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não

Nega uso de medicamentos:

Paciente ou acompanhante presente, mas não sabe referir quais medicamentos paciente utiliza continuamente:

Declaro que li, entendi e estou ciente e de acordo com as informações supracitadas

 (paciente ou responsável legal)/Nome legível

Elaboração e Revisão: Farm. ^a Nathalie Araújo Gerente de Farmácia	Validação: Enf. ^a Vaneska Tainá Qualidade	Aprovação: Enf. ^a Drielly Costa Coordenadora da Qualidade
---	---	---

 		Data 1ª versão: 30/12/2016
		Ult. Revisão: 21/05/2024
		Vencimento: 21/05/2026
HOSPITAL MATER DEI PORTO DIAS		Versão: 05
		Nº Páginas: 8/22
PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	RECONCILIAÇÃO MEDICAMENTOSA HMDPD-FARM-POP-06	

Para preenchimento pelo enfermeiro (a):

Informações inseridas em histórico de saúde: sim não

Data: ____/____/____

Medicamentos incluídos na prescrição:

sim não

(justificativa: _____
_____)

Enfermeiro (a): _____

Farmacêutico (a): _____ Data:
__/__/__

Elaboração e Revisão: Farm. ^a Nathalie Araújo Gerente de Farmácia	Validação: Enf. ^a Vaneska Tainá Qualidade	Aprovação: Enf. ^a Drielly Costa Coordenadora da Qualidade
---	---	---

 		Data 1ª versão: 30/12/2016
		Ult. Revisão: 21/05/2024
		Vencimento: 21/05/2026
HOSPITAL MATER DEI PORTO DIAS		Versão: 05
		Nº Páginas: 9/22
PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	RECONCILIAÇÃO MEDICAMENTOSA HMDPD-FARM-POP-06	

Anexo II

TERMO DE RESPONSABILIDADE-MEDICAMENTO DO PACIENTE-1ª via farmácia

NOME:		ATENDIMENTO:
DATA DE NASCIMENTO:		LEITO:
MÉDICO:		DATA:



Eu, _____, me responsabilizo pelo armazenamento dos medicamentos de uso contínuo do paciente citado acima, tendo recebido orientação sobre a conservação dos mesmos no leito e que a administração deve ser feita exclusivamente pela equipe de enfermagem.

Nome medicamento	Quantidade	Validade	Lote

Farmacêutico Responsável: _____

Elaboração e Revisão: Farm.ª Nathalie Araújo Gerente de Farmácia	Validação: Enf.ª Vaneska Tainá Qualidade	Aprovação: Enf.ª Drielly Costa Coordenadora da Qualidade
---	---	---

 	Data 1ª versão: 30/12/2016
	Ult. Revisão: 21/05/2024
	Vencimento: 21/05/2026
HOSPITAL MATER DEI PORTO DIAS	Versão: 05
	Nº Páginas: 10/22
PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	RECONCILIAÇÃO MEDICAMENTOSA HMDPD-FARM-POP-06

TERMO DE RESPONSABILIDADE-MEDICAMENTO DO PACIENTE-2ª via farmácia

NOME:		ATENDIMENTO:	
DATA DE NASCIMENTO:		LEITO:	
MÉDICO:		DATA:	



Eu, _____
_____, me responsabilizo pelo armazenamento dos medicamentos de uso contínuo do paciente citado acima, tendo recebido orientação sobre a conservação dos mesmos no leito e que a administração deve ser feita exclusivamente pela equipe de enfermagem.

Nome medicamento	Quantidade	Validade	Lote

Farmacêutico Responsável: _____

Elaboração e Revisão: Farm.ª Nathalie Araújo Gerente de Farmácia	Validação: Enf.ª Vaneska Tainá Qualidade	Aprovação: Enf.ª Drielly Costa Coordenadora da Qualidade
---	---	---

 	Data 1ª versão: 30/12/2016
	Ult. Revisão: 21/05/2024
HOSPITAL MATER DEI PORTO DIAS	Vencimento: 21/05/2026
	Versão: 05
	Nº Páginas: 11/22
PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	RECONCILIAÇÃO MEDICAMENTOSA HMDPD-FARM-POP-06

Anexo III

TERMO DE RECOLHIMENTO DE MEDICAMENTO DO PACIENTE – 1ª via da farmácia

NOME:		ATENDIMENTO:
DATA DE NASCIMENTO:		LEITO:
MÉDICO:		DATA:



Farmácia do Hospital Porto Dias, se responsabiliza pela guarda e dispensação do(s) medicamento(s) não padrão de uso do paciente, com liberação em horário prescrito.

No momento da alta será realizada devolução, acompanhante poderá dirigir-se à farmácia (7º andar bloco D) ou solicitar através do enfermeiro.

Nome medicamento	Quantidade	Validade	Lote

Entregue por: _____

TERMO DE RECOLHIMENTO DE MEDICAMENTO DO PACIENTE – 2ª via do paciente

NOME:		ATENDIMENTO:
DATA DE NASCIMENTO:		LEITO:
MÉDICO:		DATA:



Farmácia do Hospital Porto Dias, se responsabiliza pela guarda e dispensação do(s) medicamento(s) não padrão de uso do paciente, com liberação em horário prescrito.

No momento da alta será realizada devolução, acompanhante poderá dirigir-se à farmácia (7º andar bloco D) ou solicitar através do enfermeiro.

Nome medicamento	Quantidade	Validade	Lote

Entregue por: _____

Elaboração e Revisão: Farm. ^a Nathalie Araújo Gerente de Farmácia	Validação: Enf. ^a Vaneska Tainá Qualidade	Aprovação: Enf. ^a Drielly Costa Coordenadora da Qualidade
---	---	---

 	Data 1ª versão: 30/12/2016
	Ult. Revisão: 21/05/2024
	Vencimento: 21/05/2026
HOSPITAL MATER DEI PORTO DIAS	Versão: 05
	Nº Páginas: 12/22
PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	RECONCILIAÇÃO MEDICAMENTOSA HMDPD-FARM-POP-06

Anexo IV

 	ORIENTAÇÕES DE USO RACIONAL DE MEDICAMENTOS
---	--

- Tenha certeza de que entendeu o nome do medicamento, a concentração, a posologia (quantas vezes deverá ser consumido ao dia) e por quanto tempo será o período de tratamento ao receber alta.
- Siga sempre a orientação do médico e do farmacêutico sobre tomar medicamentos com alimentos.
- Verificar a data e a validade de medicamentos.
- O medicamento foi estudado para ser administrado (tomado) com água. Alguns medicamentos nem fazem efeito se forem tomados com leite. Assim, água é sempre a melhor escolha.
- Os medicamentos de uso sublingual devem ser colocados debaixo da língua e deixados até que se dissolvam, não devendo ser ingeridos com água.
- Sempre obedeça às doses e os horários de tomar os medicamentos.

Elaboração e Revisão: Farm. ^a Nathalie Araújo Gerente de Farmácia	Validação: Enf. ^a Vaneska Tainá Qualidade	Aprovação: Enf. ^a Drielly Costa Coordenadora da Qualidade
---	---	---

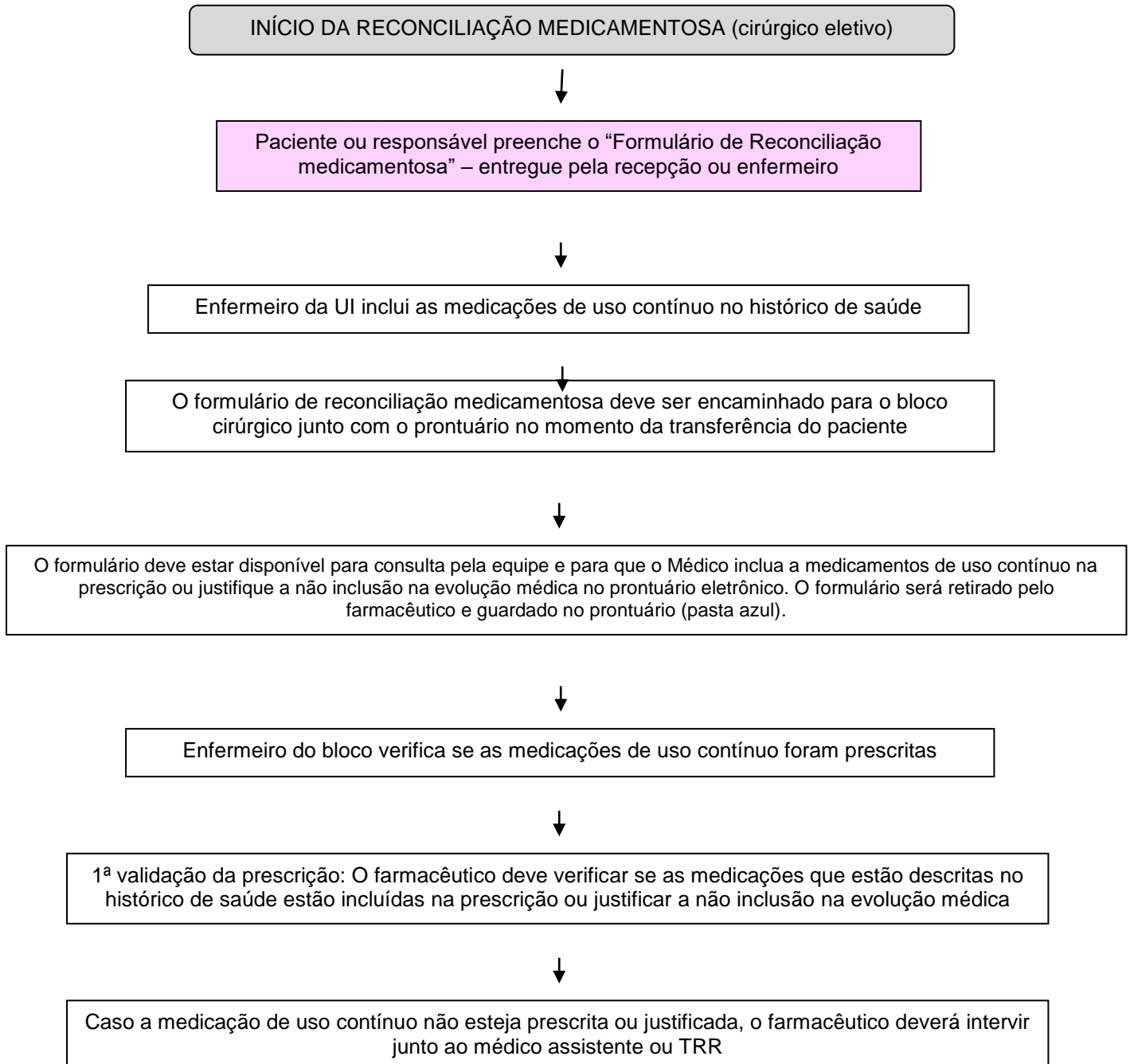
 		Data 1ª versão: 30/12/2016
		Ult. Revisão: 21/05/2024
		Vencimento: 21/05/2026
HOSPITAL MATER DEI PORTO DIAS		Versão: 05
		Nº Páginas: 13/22
PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	RECONCILIAÇÃO MEDICAMENTOSA HMDPD-FARM-POP-06	

- Se houver esquecimento do horário de tomar o medicamento, tome-o assim que lembrar, principalmente se tiver passado pouco tempo do horário. A próxima dose deverá ser tomada no horário normal (aquele que tomaria se não tivesse esquecido). Caso já esteja perto da próxima dose, não dobre a quantidade de medicamento. Apenas tome a dose no horário, sem tomar a que esqueceu.
- Lavar sempre as mãos antes de tomar seu medicamento ou medicar outra pessoa.
- No uso de cápsulas, não abra a mesma para tomar parte do conteúdo ou dissolver com água!
- Não parta ou corte comprimidos, a menos que seja orientado pelo médico.
- Os medicamentos administrados por sonda devem ser triturados e diluídos em 20mL de água filtrada. Importante a lavagem da sonda após a passagem de medicamentos.

Elaboração e Revisão: Farm. ^a Nathalie Araújo Gerente de Farmácia	Validação: Enf. ^a Vaneska Tainá Qualidade	Aprovação: Enf. ^a Drielly Costa Coordenadora da Qualidade
---	---	---

 		Data 1ª versão: 30/12/2016
		Ult. Revisão: 21/05/2024
HOSPITAL MATER DEI PORTO DIAS		Vencimento: 21/05/2026
		Versão: 05
		Nº Páginas: 14/22
PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	RECONCILIAÇÃO MEDICAMENTOSA HMDPD-FARM-POP-06	

Fluxo I – CIRURGIO ELETIVO

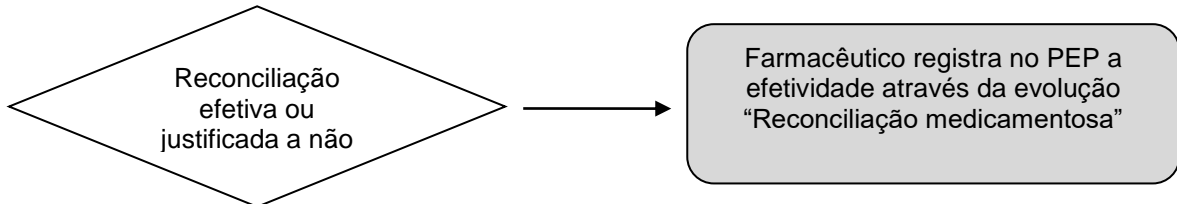


Elaboração e Revisão: Farm. ^a Nathalie Araújo Gerente de Farmácia	Validação: Enf. ^a Vaneska Tainá Qualidade	Aprovação: Enf. ^a Drielly Costa Coordenadora da Qualidade
---	---	---

 	Data 1ª versão: 30/12/2016
	Ult. Revisão: 21/05/2024
HOSPITAL MATER DEI PORTO DIAS	Vencimento: 21/05/2026
	Versão: 05
	Nº Páginas: 15/22
PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	RECONCILIAÇÃO MEDICAMENTOSA HMDPD-FARM-POP-06



Farmacêutico deverá verificar se no prazo de 24 horas da admissão, a reconciliação medicamentosa foi efetiva e registrar no prontuário eletrônico



Farmacêutico registra no PEP a intervenção realizada através da evolução "intervenção farmacêutica"

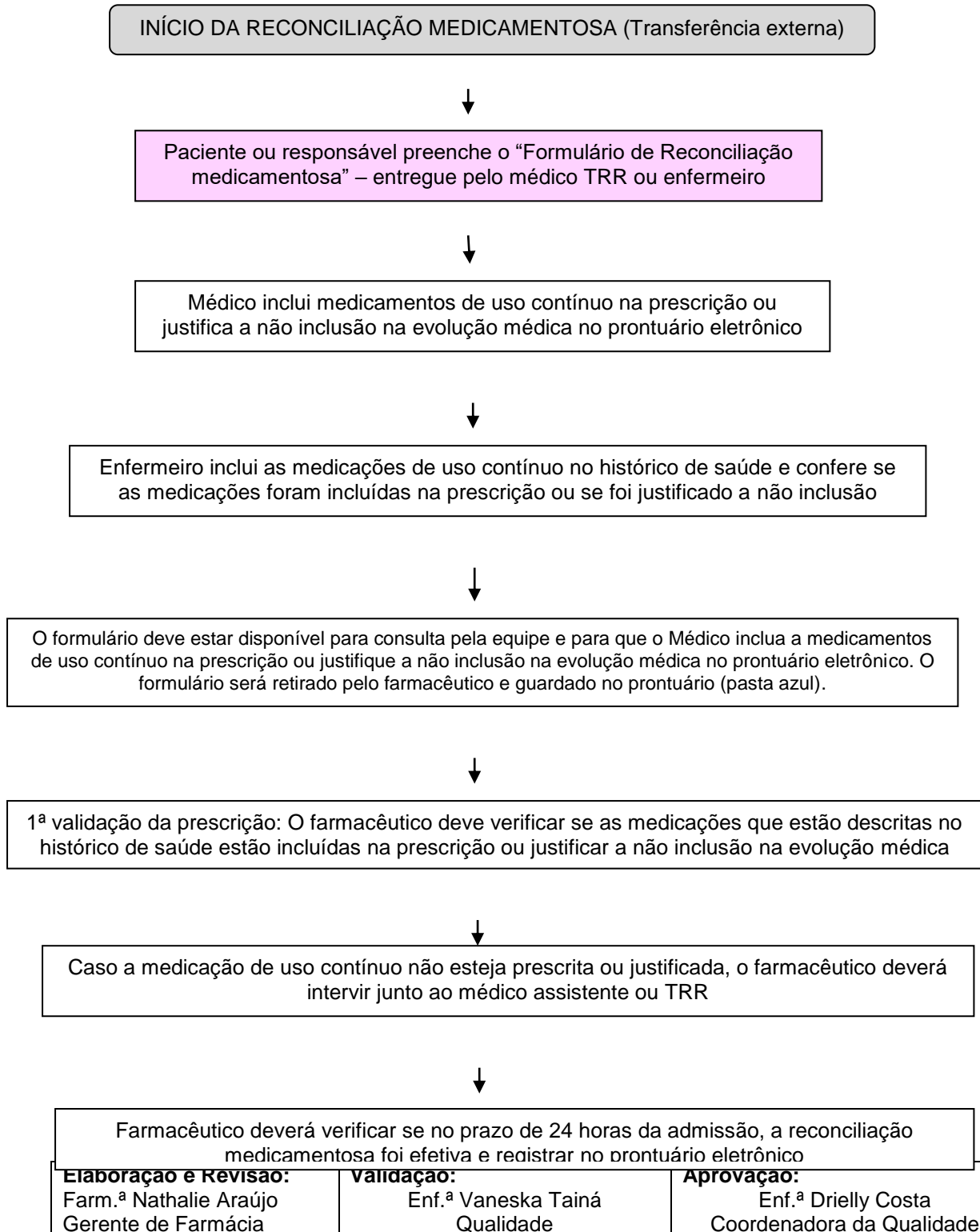


A cada troca de turno o Farmacêutico verifica todas as intervenções em aberto e registra no prontuário eletrônico quando a reconciliação for efetiva ou justificada

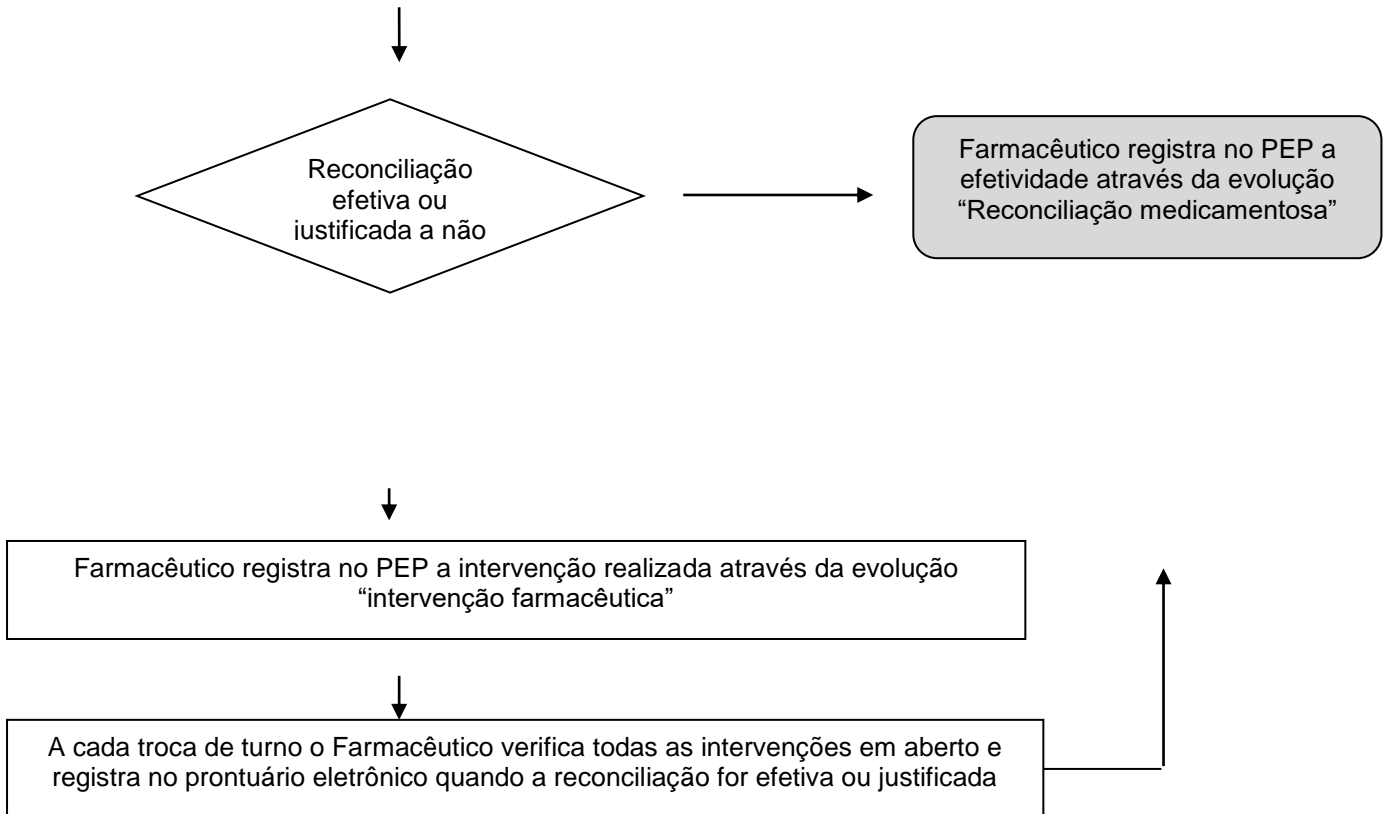
Elaboração e Revisão: Farm. ^a Nathalie Araújo Gerente de Farmácia	Validação: Enf. ^a Vaneska Tainá Qualidade	Aprovação: Enf. ^a Drielly Costa Coordenadora da Qualidade
---	---	---

 		Data 1ª versão: 30/12/2016
		Ult. Revisão: 21/05/2024
HOSPITAL MATER DEI PORTO DIAS		Vencimento: 21/05/2026
		Versão: 05
		Nº Páginas: 16/22
PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	RECONCILIAÇÃO MEDICAMENTOSA HMDPD-FARM-POP-06	

Fluxo II – UNIDADE DE EMERGÊNCIA E TRANSFERÊNCIA EXTERNA



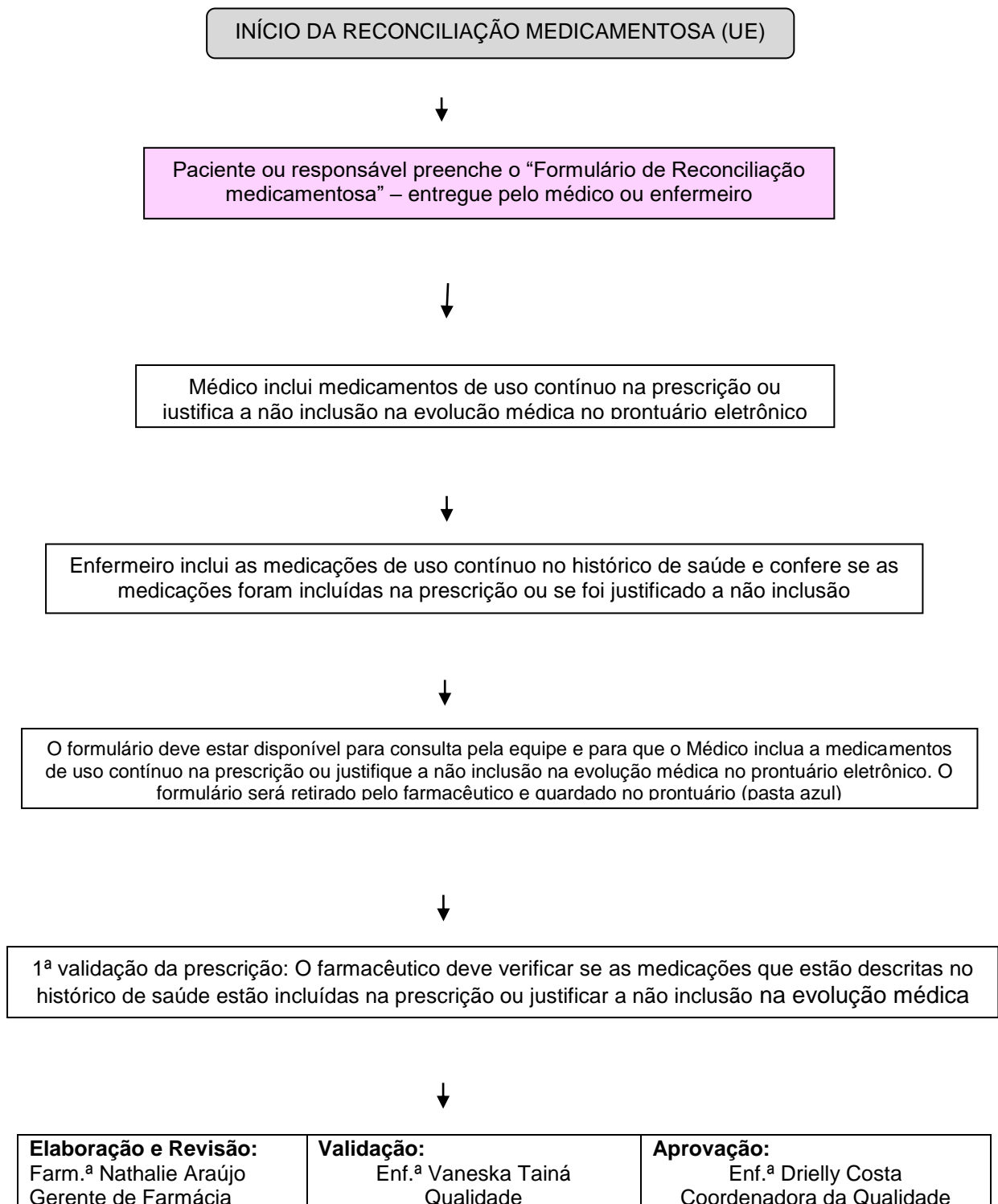
 	Data 1ª versão: 30/12/2016
	Ult. Revisão: 21/05/2024
HOSPITAL MATER DEI PORTO DIAS	Vencimento: 21/05/2026
	Versão: 05
	Nº Páginas: 17/22
PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	RECONCILIAÇÃO MEDICAMENTOSA HMDPD-FARM-POP-06



Elaboração e Revisão: Farm. ^a Nathalie Araújo Gerente de Farmácia	Validação: Enf. ^a Vaneska Tainá Qualidade	Aprovação: Enf. ^a Drielly Costa Coordenadora da Qualidade
---	---	---

 		Data 1ª versão: 30/12/2016
		Ult. Revisão: 21/05/2024
		Vencimento: 21/05/2026
HOSPITAL MATER DEI PORTO DIAS		Versão: 05
		Nº Páginas: 18/22
PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	RECONCILIAÇÃO MEDICAMENTOSA HMDPD-FARM-POP-06	

Fluxo III – UNIDADE DE EMERGÊNCIA

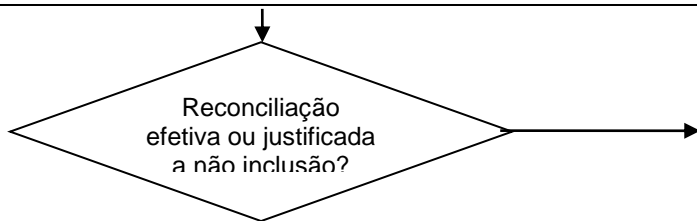


 	Data 1ª versão: 30/12/2016
	Ult. Revisão: 21/05/2024
	Vencimento: 21/05/2026
HOSPITAL MATER DEI PORTO DIAS	Versão: 05
	Nº Páginas: 19/22
PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	RECONCILIAÇÃO MEDICAMENTOSA HMDPD-FARM-POP-06

Caso a medicação de uso contínuo não esteja prescrita ou justificada, o farmacêutico deverá intervir junto ao médico assistente ou TRR



Farmacêutico deverá verificar se no prazo de 24 horas da admissão, a reconciliação medicamentosa foi efetiva e registrar no prontuário eletrônico



Farmacêutico registra no PEP a efetividade através da evolução "Reconciliação medicamentosa"

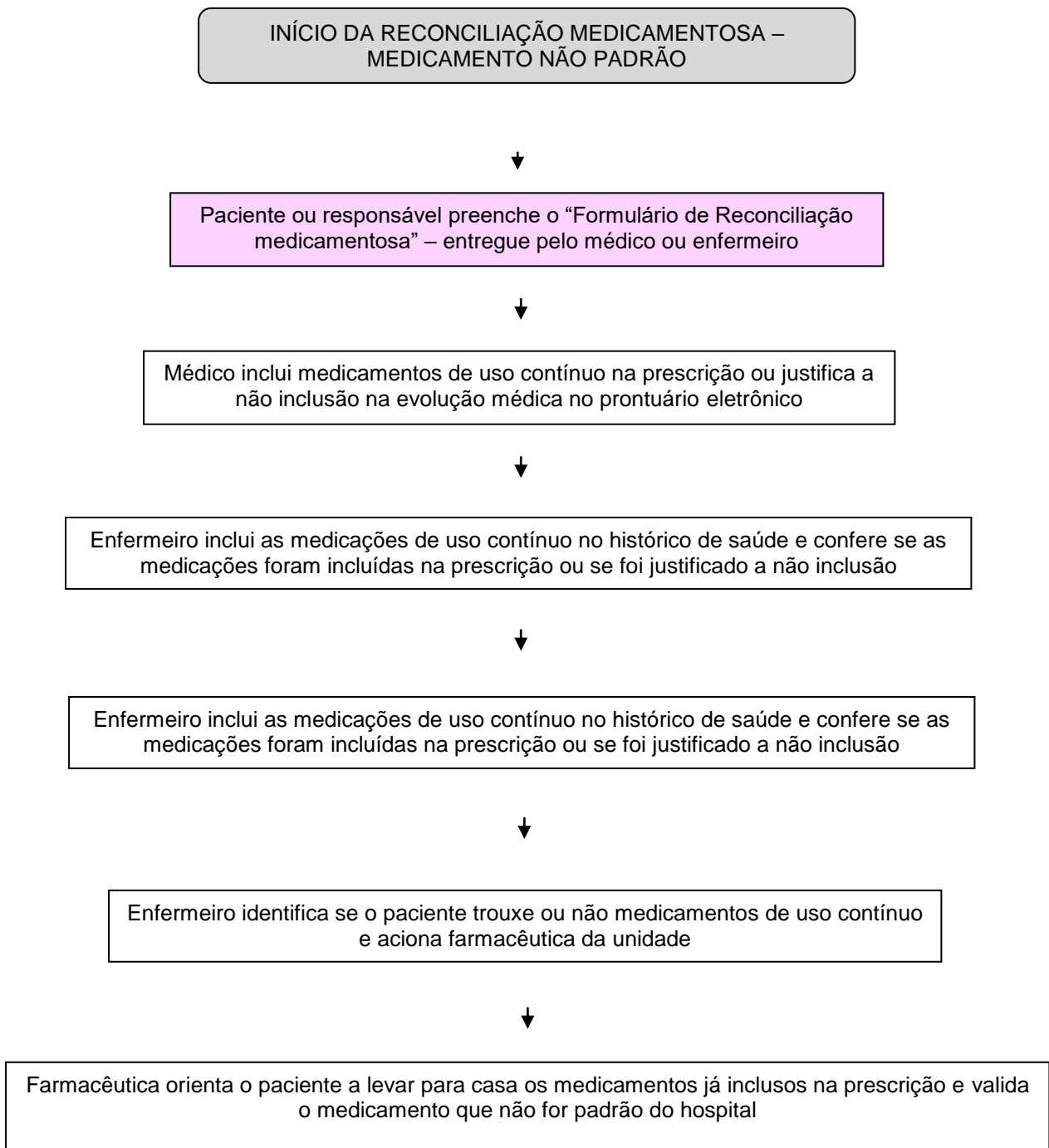
Farmacêutico registra no PEP a intervenção realizada através da evolução "intervenção farmacêutica"

A cada troca de turno o Farmacêutico verifica todas as intervenções em aberto e registra no prontuário eletrônico quando a reconciliação for efetiva ou justificada

Elaboração e Revisão: Farm. ^a Nathalie Araújo Gerente de Farmácia	Validação: Enf. ^a Vaneska Tainá Qualidade	Aprovação: Enf. ^a Drielly Costa Coordenadora da Qualidade
---	---	---

 	Data 1ª versão: 30/12/2016
	Ult. Revisão: 21/05/2024
HOSPITAL MATER DEI PORTO DIAS	Vencimento: 21/05/2026
	Versão: 05
	Nº Páginas: 20/22
PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	RECONCILIAÇÃO MEDICAMENTOSA HMDPD-FARM-POP-06

Fluxo IV – MEDICAMENTO NÃO PADRÃO



Elaboração e Revisão: Farm. ^a Nathalie Araújo Gerente de Farmácia	Validação: Enf. ^a Vaneska Tainá Qualidade	Aprovação: Enf. ^a Drielly Costa Coordenadora da Qualidade
---	---	---

 		Data 1ª versão: 30/12/2016
		Ult. Revisão: 21/05/2024
HOSPITAL MATER DEI PORTO DIAS		Vencimento: 21/05/2026
		Versão: 05
		Nº Páginas: 21/22
PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	RECONCILIAÇÃO MEDICAMENTOSA HMDPD-FARM-POP-06	



Farmacêutica informa que medicamentos podem permanecer no leito para administração pela enfermagem ou que podem ser recolhidos para farmácia (aplicando termo adequado a ambos)



Farmacêutica registra no sistema Tasy as informações sobre o medicamento validado em módulo específico e em evolução.

7. QUADRO RECAPITULATIVO

Descrição da Revisão	Versão	Data
Emissão inicial	01	03/07/2016
Revisão conforme a norma zero institucional	02	07/06/2018
Revisão geral para adequação ao padrão MMU do Manual de Acreditação JCI, 7ª edição Atualização do conceito de reconciliação medicamentosa Atualização das responsabilidades Exclusão do tópico admissão hospitalar em transferências externas Atualização do tópico Transferências internas UTI/UI Atualização do tópico Medicamento não autorizado trazido pelo paciente Inclusão do tópico Reconciliação medicamentosa de alta e Orientação medicamentosa de alta	03	24/08/2020
Atualização do Item 5. Referências	04	30/07/2022
Atualização do Item 1. Objetivos	05	21/05/2024

Elaboração e Revisão: Farm. ^a Nathalie Araújo Gerente de Farmácia	Validação: Enf. ^a Vaneska Tainá Qualidade	Aprovação: Enf. ^a Drielly Costa Coordenadora da Qualidade
---	---	---

 		Data 1ª versão: 30/12/2016
		Ult. Revisão: 21/05/2024
		Vencimento: 21/05/2026
HOSPITAL MATER DEI PORTO DIAS		Versão: 05
		Nº Páginas: 22/22
PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	RECONCILIAÇÃO MEDICAMENTOSA HMDPD-FARM-POP-06	

<p>Atualização das responsabilidades do médico</p> <p>Atualização da admissão hospitalar de pacientes eletivos (cirúrgicos)</p> <p>Atualização da reconciliação medicamentosa de alta e orientação medicamentosa de alta</p> <p>Inclusão do Anexo IV – formulário de orientação de uso racional de medicamentos</p>		
---	--	--

Elaboração e Revisão: Farm. ^a Nathalie Araújo Gerente de Farmácia	Validação: Enf. ^a Vaneska Tainá Qualidade	Aprovação: Enf. ^a Drielly Costa Coordenadora da Qualidade
---	---	---